

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Fez saber que a CÂMARA MUNICIPAL, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Lei nº...151...de...31...de.....Dezembro..... de 1.953

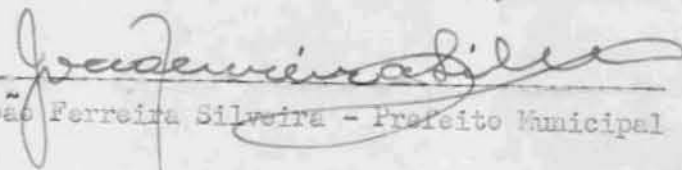
que abre crédito especial para as despesas com a perfuração e instalação de um poço profundo, nesta cidade :

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas com a perfuração, aquisição de maquinário e instalação de um poço profundo para o reforço do abastecimento de água local.

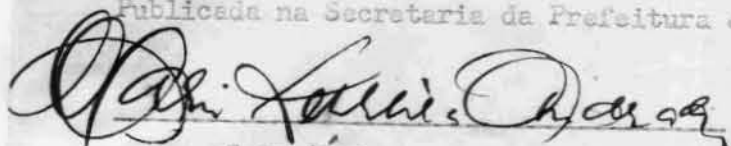
Artigo 2º. - O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em ..31..de...dezembro.....de 1.953


João Ferreira Silveira - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em..31..de...Dezembro.....de 1953


Secretário

